



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
QUARTEL EM CANOINHAS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 41-2025

16 de Outubro de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 41-2025

Publico para conhecimento do 9º Batalhão Bombeiro Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIO

BANCO DE HORAS

Conforme o item 2.3 da Ordem Administrativa Nr 1-CmdoG, de 3 de março de 2020, concedo dispensa à título de desconto em banco de horas, homologadas pelo Sr. TC BM Comandante Interino da 2ª Região Bombeiro Militar, de acordo com o Art. 11, aos seguintes bombeiros militar:

OBM: 2º/2ª/9ºBBM – Rio Negrinho							
Posto/Grad.	Mtrl	Nome	Dispensa		Horas		
			Dia	Horário	Excedentes	Desconto	Sald o
Sd	692170-1	Oswaldo Martins Marques Neto	12/10/2025	08:00	20:00	12	0
Sd	610054-6	Bruno Vieira Galante	14/10/2025	16:00	08:00	16	0

São Bento do Sul, 12 de outubro de 2025.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI
Comandante da 2ª/9ºBBM

BANCO DE HORAS - HOMOLOGAÇÃO

9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR	
Referência: Setembro de 2025	SGPe: CBMSC/00000691/2025

OBM: Ajd 2ºRBM/ – Porto União				
Identificação: 1ºSgt BM CTISP Mtrl 912233-8 Glademir Gatto				
Data	Horário	Horas excedentes	Motivação	Autorização
23/09/2025	14:00 – 19:00	05:00	Busca Urubici	Não se aplica. Ocorrência.
24/09/2025	14:00 – 19:00	05:00	Busca Urubici	Não se aplica. Ocorrência.
25/09/2025	14:00 – 19:00	05:00	Busca Urubici	Não se aplica. Ocorrência.
26/09/2025	14:00 – 19:00	05:00	Busca Urubici	Não se aplica. Ocorrência.
27/09/2025	07:00 – 19:00	12:00	Busca Urubici	Não se aplica. Ocorrência.
28/09/2025	07:00 – 19:00	12:00	Busca Urubici	Não se aplica. Ocorrência.
29/09/2025	14:00 – 19:00	05:00	Busca Urubici	Não se aplica. Ocorrência.
Totalização no mês		37:00		

SERVIÇO EM OUTRA OBM

No período de 18 de agosto a 05 de outubro de 2025, por necessidade do serviço e cobertura das

férias do efetivo Militar, o Sd BM Mtcl 719741-1 VICTOR STINGHEN MORETÃO do 1º/2º/4ª/9ºBBM-Papanduva, cumpriu escala operacional ordinária no 2º/2º/4ª/9ºBBM-Monte Castelo.

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9ºBBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

(Sem Alteração)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2025/9ºBBM/CBMSC

Assunto: Estabelece normas e procedimentos para a seleção e inclusão no Cadastro Comunitário de Operador e Condutor de Veículos (OCV) do CBMSC.

O Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na legislação vigente, resolve:

1. FINALIDADE

Estabelecer normas e procedimentos necessários para o processo de seleção e inclusão no Cadastro Comunitário de Operadores e Condutores de Veículos (OCV), para atuação nas Organizações de Bombeiro Militar (OBMs) do 9ºBBM, em conformidade com a PORTARIA Nº 426, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

2. DA PARTICIPAÇÃO

A participação no processo seletivo é facultativa e voluntária, não gerando, por si só, direito à atuação como OCV. Poderão participar das etapas de seleção Bombeiros Comunitários (BCs) ou Bombeiros Civis Profissionais (BCPs), vinculados ao 9ºBBM, desde que atendam aos requisitos legais e administrativos estabelecidos na presente Ordem Administrativa.

3. DOS REQUISITOS

Para habilitar-se ao Processo Seletivo, o candidato deverá:

1. Ser Bombeiro Comunitário (BC) ativo ou Bombeiro Civil Profissional (BCP) ativo, vinculado a uma OBM do 9ºBBM;
2. Possuir parecer favorável do comando local;

3. Estar devidamente habilitado com CNH válida e compatível com a categoria do veículo a ser conduzido;
4. Possuir Curso de Veículo de Emergência (CVE) válido, reconhecido pelo DETRAN ou órgão competente, conforme Art. 7º da PORTARIA Nº 426, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.
5. Estar com exame toxicológico dentro da validade, conforme exigência da legislação de trânsito vigente.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados poderão se inscrever no processo de seleção, mediante preenchimento de requerimento específico e entrega da documentação exigida, conforme disposto nesta Ordem Administrativa.

A entrega dos documentos deverá ocorrer por meio físico ou digital, conforme orientação específica de cada OBM. A análise e validação serão feitas pela comissão local designada pela Companhia.

Os BCPs ou BCs considerados **Inaptos** em qualquer fase do processo seletivo somente poderão efetuar novo requerimento após o decurso mínimo de **90 (noventa) dias** da divulgação do respectivo resultado.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será executado nas OBMs locais, sob supervisão e orientação dos comandantes das respectivas Companhias, e será composto pelas seguintes fases:

5.1 Fase I – Conferência Documental

De caráter eliminatório, a não apresentação da documentação exigida implicará a exclusão ou desligamento do requerente do processo seletivo.

5.2 Fase II – Avaliação de Funcionamento de Equipamentos Sonoros, Luminosos e Motomecanizados

De caráter eliminatório, a avaliação prática, será realizada em local aberto ou na garagem do quartel, com tempo máximo de **5 (cinco) minutos** para execução. Será considerado **apto** o candidato que obtiver, no mínimo, **70% de acertos**. A avaliação seguirá os critérios objetivos constantes nos formulários padronizados (Anexo), sendo considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 70% de acertos nas tarefas previstas.

5.3 Fase III – Avaliação de Condução de Viatura (Vtr) e Operacionalização da Bomba de Incêndio

De caráter eliminatório, a avaliação prática de condução de viatura será realizada em via pública, com **percurso pré estabelecido** e a manobra de estacionamento e operacionalização de Bomba de Incêndio em local previamente definido para execução, com no **máximo de 3(três) tentativas para cada item avaliado**. Será considerado **apto** o candidato que obtiver, no mínimo, **70% de acertos**. A avaliação seguirá os critérios objetivos constantes nos formulários padronizados (Anexo), sendo considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 70% de acertos nas tarefas previstas.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O resultado das avaliações seguirão os critérios objetivos previstos nos formulários padronizados (Anexos), sendo atribuídos os conceitos **APTO** ou **INAPTO** ao final de cada fase.

7. DOS RECURSOS

Caberá recurso ao candidato que se sentir prejudicado, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas corridas** após a publicação do resultado.

O recurso deverá ser formalizado por escrito, devidamente fundamentado e entregue diretamente à Coordenação local.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A homologação dos resultados será publicada por meio de **Boletim Interno (BI)** e demais canais institucionais de comunicação do CBMSC.

O rol de aprovados será disponibilizado no link

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1h8k4ZjFYkO0mMzGdy2uYKCK6R2WQSnDLHAm8d_27Ec/edit?usp=sharing

Se por qualquer motivo o Bombeiro Comunitário ou Civil Profissional deixar de cumprir qualquer dos requisitos, seu nome deve ser retirado da planilha imediatamente.

A aprovação em todas as fases do processo seletivo habilita o BCP ou BC para eventual atuação como OCV, conforme interesse e conveniência da corporação.

A documentação será arquivada no SGPe e vinculada ao respectivo cadastro individual. Ressalta-se que a inclusão no Cadastro não implica, por si só, obrigatoriedade de atuação na função.

9. TERMO DE ADESÃO

A atuação como Bombeiro Comunitário (BC) ocorre sob o regime de voluntariado, mediante a celebração de Termo de Adesão, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Lei Estadual nº 17.202, de 19 de julho de 2017, e suas alterações. O referido termo estabelece os direitos, deveres, condições e cobertura securitária relativos ao serviço voluntário prestado no âmbito do CBMSC.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais observará os princípios da finalidade, necessidade, segurança e transparência, conforme os arts. 6º e 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), sendo restrito às finalidades administrativas do presente processo.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Ordem Administrativa visa regulamentar, de forma padronizada e objetiva, o processo de seleção e inclusão no Cadastro Comunitário de Operadores e Condutores de Veículos (OCV) no âmbito das OBMs do 9ºBBM, assegurando o cumprimento de critérios técnicos e legais indispensáveis ao exercício da função.

A operacionalização desta atividade requer condutores capacitados, comprometidos e legalmente habilitados, tendo em vista o elevado grau de responsabilidade que envolve a condução de viaturas de emergência e o emprego de equipamentos operacionais no atendimento de ocorrências. Assim, a seleção de OCVs busca garantir a segurança do efetivo, da população e do patrimônio público, bem como a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo CBMSC.

As avaliações serão aplicadas pelo Coordenador local do serviço Comunitário e pelo Responsável pelas viaturas da OBM.

Fica a cargo dos Comandantes das Companhias a estrita observância dos procedimentos aqui estabelecidos, zelando pela correta execução das etapas do processo seletivo, pela imparcialidade na avaliação dos candidatos e pelo fiel cumprimento das normas institucionais.

Canoinhas, data da assinatura digital

Ten Cel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9ºBBM

ANEXO I
REQUERIMENTO

Ao Senhor Comandante do [destacar o nome do quartel ou OBM]

Eu, [nome completo], Bombeiro Comunitário (BC), ou Bombeiro Civil Profissional BCP, matrícula nº [informar], lotado no [indicar quartel/OBM], idade 00(idade) anos, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº [informar], Categoria “X”, venho, respeitosamente, requerer autorização para participar do processo seletivo interno destinado à inclusão no cadastro comunitário de Operador e Condutor de Veículos (OCV), no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme previsto em normativas institucionais vigentes.

Declaro, ainda, que tenho ciência dos requisitos e atribuições inerentes à função de OCV, comprometendo-me a cumprir todas as etapas do certame e, se aprovado, poder atuar com responsabilidade, disciplina e dedicação, conforme os princípios e regulamentos que norteiam a corporação.

Documentos anexos:

1. Cópia da CNH (Digital)
2. Cópia do CVE
3. Exame Toxicológico (válido)
4. Cópia do Certificado CFBC, CAAE ou equivalente
5. Cópia do Termo de Adesão

Nestes termos,
Pede deferimento.

[Município], [data da assinatura digital].

[NOME COMPLETO DO REQUERENTE]

BC CPF: / BCP – Matrícula nº [xxxxx]
(assinatura digital)

FICHA DE HOMOLOGAÇÃO INDIVIDUAL DE AVALIAÇÕES**SGPe:** CBMSC 0000/20XX**1. Dados do Avaliado:**

Nome completo BC NOME COMPLETO			
Nº CPF: 000.000.000-00	Nº CNH: 000000	Venc. CNH: 00/00/0000	Categoria: AC

2. AVALIAÇÕES**2.1 Avaliação I - Conferência Documental**

Nome do avaliador 1ºSgt BM FULANO DE TAL	Parecer do avaliador: Apto (X) Inapto ()
Obs: Foi considerado apto na avaliação documental, apresentando todos os documentos exigidos para participar do processo de avaliação.	

2.2 Avaliação II - Manutenção e Funcionamento de Equipamentos

Nome do avaliador 1ºSgt BM FULANO DE TAL	Parecer do avaliador: Apto (X) Inapto ()
Obs: Foi considerado apto na avaliação prática, demonstrando conhecimento e habilidade na manutenção e funcionamento dos equipamentos operacionais.	

2.3 Avaliação III - Condução de Vtrs e Operacionalização de Bomba de Incêndio

Nome do avaliador 1ºSgt BM FULANO DE TAL	Parecer do avaliador: Apto (X) Inapto ()
Obs: Foi considerado apto na avaliação prática, demonstrando segurança na condução da viatura e habilidade na operacionalização da bomba de incêndio.	

2.4 Viaturas que podem ser conduzidas

Nome do avaliador 1ºSgt BM FULANO DE TAL	Emergência () Administrativas ()
---	---

[Município], [data da última assinatura digital]

Despacho: Ao B1 p/ Incluir no Cadastro Comunitário de OCV
Arquivar documentação no SGPe
Publicar em BI

Posto BM FULANO DE TAL
Comandante da xª CBM
(assinatura digital)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE OCV

1 AVALIAÇÃO I - (Avaliação Documental)			
1.1 Documentos Exigidos:	N/A	Sim	Não
1.1.1 Requerimento de inscrição			
1.1.2 Cópia da CNH (categoria adequada – digital ou física)			
1.1.3 Cópia do Certificado CFBC, CAAE ou equivalente			
1.1.4 Cópia do CVE (Curso de Veículos de Emergência)			
1.1.5 Exame toxicológico válido			

2. AVALIAÇÃO II - (Funcionamento de Equipamentos, Sonoros, Luminosos e Motomecanizados)			
2.1 Manutenção de primeiro escalão: Cada “Sim” equivale a 1,0 ponto		Sim	Não
2.1.1 Verifica nível do óleo do motor			
2.1.2 Verifica nível de água do radiador			
2.1.3 Verifica pneus (pressão ou visual, caso não haja sistema de rodoar)			
2.1.4 Verifica nível de eletrólito da bateria ou indicador correspondente			
2.1.5 Verifica faróis, lanternas, pisca, luz de freio e sinaleiros			
2.2 Funcionamento de Equipamentos: Cada “Sim” equivale a 1,0 ponto	N/A	Sim	Não
2.2.1 Verifica funcionamento do giroflex e alarme sonoro			
2.2.2 Verifica sinalização luminosa (luzes laterais, strobo, faróis auxiliares)			
2.2.3 Verifica nível de óleo de equipamento motomecanizado definido pelo avaliador (ex: desencarcerador, motosserra, ventilador, gerador)			
2.2.4 Verifica nível de combustível de equipamento motomecanizado definido pelo avaliador			
2.2.5 Testa funcionamento de um equipamento portátil definido pelo avaliador			

3. AVALIAÇÃO III - (Condução de Viatura e Operacionalização da Bomba de Incêndio)		
3.1 Dentro do Veículo: Cada “Sim” Cada “Sim” equivale a 1,0 ponto	Sim	Não
3.1.1 Ajusta e verifica espelhos retrovisores		
3.1.2 Aquece o motor antes de movimentar o veículo		

3.1.3 Solta o freio de estacionamento antes de iniciar a movimentação		
3.1.4 Acelera normalmente ao dar partida		
3.1.5 Verifica posição da alavanca de marchas e freio de estacionamento		
3.2 Veículo em movimento: Cada “Sim” equivale a 1,0 ponto	Sim	Não
3.2.1 Arranca o veículo na marcha adequada		
3.2.2 Inicia movimento normalmente (sem apagar o motor)		
3.2.3 Utiliza a seta corretamente (liga/desliga quando necessário)		
3.2.4 Dirige sem manter o pé apoiado na embreagem (veículos manuais)		
3.2.5 Aciona freio de forma adequada (freio mecânico e freio-motor)		
3.3 Embreagens e mudança de marcha: Cada “Sim” equivale a 1,0 ponto	Sim	Não
3.3.1 Dirige corretamente em aclives/declives (marcha adequada)		
3.3.2 Realiza troca de marchas sem dificuldade		
3.3.3 Troca marchas respeitando tempo e rotação adequada		
3.3.4 Evita forçar o câmbio durante as trocas de marcha		
3.3.5 Reduz marcha sempre que necessário		
3.4 Curvas, esquinas e aclives: Cada “Sim” equivale a 1,0 ponto	Sim	Não
3.4.1 Observa todas as direções ao cruzar/interseccionar vias		
3.4.2 Mantém veículo corretamente na faixa de rodagem (vias de mão dupla)		
3.4.3 Realiza curvas sem acionar a embreagem		
3.4.4 Para com segurança em aclive		
3.4.5 Arranca em aclive sem apagar o motor ou deixar o veículo retornar		
3.5 Estacionamento da Vtr: Execução 3,0 pontos	Sim	Não
3.5.1 Estacionar o veículo em marcha ré na garagem do quartel. Quando não houver delimitação específica, poderá ser utilizados cones de sinalização, posicionados no alinhamento dos eixos adotando como referência a uma distância mínima de 0,5m e no máximo de 1m para cada lado do veículo. Utilizar ao menos 2(dois) cones em cada lado do veículo, um para cada eixo. Obs: Máximo de 3(três) tentativas para execução.		
3.6 Acionamento da Bomba de Incêndio: Execução 2,0 pontos	N/A	Sim
3.6.1 Aciona a bomba de incêndio corretamente, fazendo a água circular no sistema (tanque-bomba / bomba-tanque). Obs: Máximo de 3(três) tentativas para execução.		

FÉRIAS**GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO**

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
10/10/2025	Cb BM	9933610-9	Guilherme Eduardo Comniski	08/11/2025	2º/1º/3ª/9ºBBM - Irineópolis
16/10/2025	3º Sgt BM	927162-7	Dangelo Diego Lima	14/11/2025	1º/4ª/9ºBBM - Mafra
16/10/2025	Sd BM	71974-1	Victor Stinghen Fernandes	06/11/2025	1º/2º/4/9ºBBM-Papanduva SC
15/10/2025	Sd BM	610041-4	Bruno Felipe Fischer	13/11/2025	1º/1ª/9ºBBM - Canoinhas
15/10/2025	Sd BM	719784-5	Vitor Pereira Weisheimer	14/11/2025	1º/2º/1ª/9ºBBM - Três Barras

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
12/10/2025	Cb BM	932353-8	Douglas Maidl	1º/4ª/9ºBBM- Mafra
15/10/2025	Soldado	719734-9	Luiz Gustavo Davet	1º/1ª/9ºBBM- Canoinhas

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 266 /2025

Referência: [SGPe CBMSC 00000242/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 3º Sgt BM CTISP Mtcl 917792-2 IVAN BUCH JÚNIOR, do 1º/4ª/9ºBBM – Mafra, por 3 (três) dias, a contar de 29/10/2025, de acordo com o inciso II do Art. 56 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º BBM

LICENÇA ESPECIAL

DESPACHO DECISÓRIO Nº 269/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00023570/2025]

Na solicitação contida no requerimento do Major BM Mtcl 923487-0 NAURO RICARDO MÜCK, da 1ª/9ºBBM – Canoinhas, no qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de Licença especial, despacho:

1. Defiro o requerimento do Major BM Mtcl 923487-0 NAURO RICARDO MÜCK, com permanência no trabalho durante período de usufruto de 15/10/2025 a 14/11/2025, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível 0304763-63-2017.8.24.0023/SC.
2. Publique-se em boletim interno do 9ºBBM.

3. Encaminhe-se posteriormente ao decurso do prazo à Diretoria de Pessoal para as providências de conversão em pecúnia.

Canoinhas, 14 de outubro de 2025.

Tenente Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º BBM

SAÚDE

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 265/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00023482/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 5 (cinco) dias, a contar de 13/10/2025, em favor do Cb BM Mtcl 933634-6 ALEXANDRO CAZAROLLI do 1º/4ª/9ºBBM – Mafra, para tratamento de saúde própria, conforme atestado médico expedido pela Dra lasmin Marini (CRM-SC 37947).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Mafra, 14 de outubro de 2025.

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9ºBBM

Despacho Decisório Nº 267/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00013615/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 1 (um) dia, a contar de 10/10/2025, em favor do 3º Sgt BM CTISP Guarda Escolar Mtcl 923506-0 VANDERLEI GUCKERT, do 2º/2ª/9ºBBM – Rio Negrinho, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Mario Zoccola (CRM/SC 9582).
2. Fundamenta-se o abono previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.

6. Arquivar.

Rio Negrinho, 14 de outubro de 2025

1º Tenente BM JOÃO RICARDO PROCHMANN
Comandante do 2º/2ª/9ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO 268/2025

Referência: SGPe CBMSC 00014394/2025

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 1 (um) dia, a contar de 15/10/2025, em favor do Sd BM Mtcl 693628-8 JÚLIA CAROLINE DA SILVA OSTETTO, do 1º/2ª/9ºBBM – São Bento do sul, conforme atestado médico expedido pela Dra. Jordana Villar CRM 33111 .
2. Fundamenta-se o abono previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

São Bento do Sul, 16 de outubro de 2025

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI
Comandante da 2ª/9ºBBM

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTSPF

Despacho Decisório Nº 264/2025

Referência: [SGPe CBMSC 000010958/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) para esposa, por 4 (quatro) dias, a contar de 10/10/2025, em favor do Sd BM Mtcl 691806-9 DANIEL LUIZ DANNA, do 2º/2ª/9ºBBM – Rio Negrinho, conforme atestado da Dr Cláudio Luís da Cunha Gastal CRM/SC 4803.
2. Fundamenta-se o abono previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio Negrinho, 10 de outubro de 2025

1º Tenente BM JOÃO RICARDO PROCHMANN
Comandante do 2º/2ª/9ºBBM

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Referência: [SGPe CBMSC 00010866/2025]

Compareceu à Formação Sanitária do 12º CRPM, no dia 15/10/2025, para inspeção de saúde, o 3º Sargento BM Mtcl 931739-2 ALDINEI FERNANDES, do 1º/2ª/9ºBBM – São Bento do Sul, obtendo do 1º Ten PM Méd Guilherme Henrique de Carvalho Nunes CRM/SC 14699, o seguinte parecer: *“Apto para o serviço Operacional BM, Apto para o TAF BM”* e da Cap Dent PM Grazielle Borin do Nascimento o seguinte parecer, *apto inspeção odontológica*.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI
Comandante da 2ª/9ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 0008007/2025]

Compareceu a Formação Sanitária do 12º CRPM, no dia 15/10/2025, para inspeção de saúde, o Major BM Mtcl 920597-7 EDMILSON DUFFECK, da 4ª/9ºBBM - Mafra, obtendo do 1º Ten PM Med Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, o seguinte parecer. *“Apto para o serviço BM e Apto para realização do TAF ”.*

Tenente Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9ºBBM

LUTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 263/2025

Referência:[SGPe CBMSC00022914/2025]

1. Concedo licença à título de luto ao 2º Sgt BM Mtcl 925289-4 EVERSON LUIZ DAVID, 1º/3ª/9ºBBM – Porto União, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 04/10/2025, em virtude do falecimento de sua Sogra, conforme Certidão de Óbito apensada ao processo.
2. Fundamenta-se o ato no inciso II do Art.66 da Lei estadual nº 6.218/1983, no Art.3º da Portaria nº310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024, e no inciso VII do Art.3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Canoinhas, data da assinatura digital.

Tenente Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º BBM

SERVIÇO COMUNITÁRIO

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

Retorno de Férias				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
15/10/2025	BCP	728.xxx.xxx-xx	Fátima Rodrigues Calixto	1º/1º/1ª/9ºBBM - Major Vieira

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
15/10/2025	BCP	005.xxx.xxx-xx	Edegar de Oliveira	14/11/2025	1º/2º/1ª/9ºBBM - Três Barras

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

REQUISIÇÃO POLICIAL

A 10 de outubro de 2025, às 14h00min, o Sd 1ª Classe BM RENATO LUIS SZCZERBOWSKI do 1º/2º/1ª/9ºBBM – Três Barras, apresentou-se na Delegacia de Polícia Civil de Três Barras, com o intuito de instruir os autos do Inquérito Policial nº 348.2025.00040, referente ao Ofício nº 0523/DPMU-TB/2025, conforme solicitação da Autoridade Policial Dr. DARCI NADAL JUNIOR.

A 10 de outubro de 2025, às 14h00min, os Bombeiros Comunitários MAICON RENAN SYMCZYCZYN e LUIS FERNANDO KURPIEL do 1º/2º/1ª/9ºBBM – Três Barras, apresentaram-se na Delegacia de Polícia Civil de Três Barras, com o intuito de instruir os autos do Inquérito Policial nº 348.2025.00040, referente ao Ofício nº 0523/DPMU-TB/2025, conforme solicitação da Autoridade Policial Dr. DARCI NADAL JUNIOR

1º Sgt BM EDENILSON LEAL DE BARROS
Comandante do 1º/2º/1ª/9ºBBM

Quartel do 9º Batalhão Bombeiro Militar, Canoinhas/SC, 16 de outubro de 2025.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º Batalhão Bombeiro Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VN920RO5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO FELIPE MARZA ROTTO em 21/10/2025 às 17:30:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 15:41:47 e válido até 26/03/2119 - 15:41:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU2NF81NjRfMjAyNV9WTjkyMFJPNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000564/2025** e o código **VN920RO5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.